

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2022..

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) da
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Prezado(a) Senhor(a).

MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26,583,427/0001-53, sediada na Rua Barão de Melgaço, 607, Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78250-300, telefone (65) 2123-4500, E-mail: licitacao2@masteruniformes.com.br, neste ato representada por seu procurador, **MARCUS MACULAN SODRÉ**, portador da cédula de identidade RG 0072627-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 091.737.061-91, vem, através do presente instrumento, com fulcro no artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, ingressar **TEMPESTIVAMENTE** com a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SRP, PROCESSO Nº 030/2022, pelos relevantes motivos de fato e de Direito a seguir elencados.

O Edital em apreço objetiva o "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tais como, camisetas, bermudas, shorts saia, jaquetas e calças, visando atender a demanda das escolas municipais de Santo Antônio do Leste**".

Diante de irregularidades nas disposições do Edital, a impugnante entendeu por bem apresentar esta impugnação, pelos motivos expostos a seguir:

DA TEMPESTIVIDADE

Esta impugnação é **TEMPESTIVA**, na medida em que está sendo apresentada **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, atendendo, assim, ao prazo determinado pelo subitem 28.4 do Edital.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

Dentre os atos do Tribunal de Contas da União, referentes ao assunto, destacamos:

"Atente para os prazos relativos ao recebimento de impugnações aos editais de licitação, excluindo-se da contagem o dia de início e incluindo o de vencimento.

Cumpra os prazos fixados nos editais para decidir sobre impugnações ou pedidos de esclarecimentos formulados pelos licitantes".

Acórdão 539/2007 Plenário

A controvérsia, como salientado na instrução anterior dos autos, reside pois na interpretação que se da a expressão 'ate dois dias úteis antes'. A solução deve ser buscada na Lei n.o 8.666/93, aplicável subsidiariamente as licitações

na modalidade Pregão, que, no caput do art. 110, estabelece o seguinte: 'Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrario.' (grifamos) No caso vertente, aplicando-se o art. 110 da Lei de Licitações, é evidente que o dia do recebimento da proposta (10/8/2005) deve ser considerado na contagem do prazo. Desta forma, assiste razão à empresa representante, já que não paira qualquer dúvida de que eventuais impugnações poderiam ter sido apresentadas até (inclusive) o dia 8/8/2005.

Vê-se, pois, que a empresa (...) teve frustrado o direito legalmente estabelecido de impugnar o instrumento convocatório, oportunidade em que a administração poderia fornecer ao potencial licitante as razões que

levaram à inclusão dos itens editalícios impugnados, incluindo-se as interpretações que o pregoeiro apresentou em sua resposta a diligência realizada pelo Tribunal.

Contudo, mesmo nos casos em que a administração apreciou o pedido de impugnação de potenciais licitantes, o pregoeiro apresentou respostas lacônicas, limitando-se, sem qualquer motivação, a comunicar o indeferimento por considerar que as exigências constantes dos itens do edital estariam de acordo com a Lei n.º 8.666/93 (fls. 231 e 275).

Acórdão 1871/2005 Plenário (Relatório do Ministro Relator)

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A descrição dos itens, constante no Anexo I do edital, não apresenta informações importantes, sem as quais é impossível determinar-se os custos de produção e, conseqüentemente, os preços de venda dos produtos, conforme discriminamos a seguir.

Itens 1 a 4

A bermuda terá bolsos? em caso positivo, quantos e de que tipo? será personalizada? em caso positivo, por qual processo (serigrafia, bordado etc.), em quais áreas da peça, com quais medidas e com quantas cores?

Item 5

O short-saia terá bolsos? em caso positivo, quantos e de que tipo? será personalizado? em caso positivo, por qual processo (serigrafia, bordado etc.), em quais áreas da peça, com quais medidas e com quantas cores?

Item 6

Qual é a gramatura exigida para o tecido tactel? a calça será personalizada? em caso positivo, por qual processo (serigrafia, bordado etc.), em quais áreas da peça, com quais medidas e com quantas cores?

Itens 7 e 8

A camiseta será personalizada? em caso positivo, por qual processo (serigrafia, bordado etc.), em quais áreas da peça (frente, costas, mangas etc.), com quais medidas e com quantas cores?

Todas as informações, aqui mencionadas, devem ser fornecidas para atender o que determina o Artigo 15, § 7º, I, da Lei nº 8.666/93

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

Seção V Das Compras

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

(...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a **especificação completa do bem** a ser adquirido sem indicação de marca; (grifamos)

DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

O edital, apresenta a exigência de que o prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Ocorre que, ainda em virtude da pandemia que assolou e continua assolando o país e o mundo, cujas idas e vindas de novas variantes vêm trazendo conseqüências nos mercados de matérias primas, além da recente guerra no leste europeu, cujas conseqüências começam a se fazer sentir, os fabricantes de tecidos, malhas e aviamentos estão demorando entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias para atenderem os pedidos, o que torna

MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

RUA BARÃO DE MELGAÇO, 607 – BAIRRO PORTO – CUIABÁ MATO GROSSO - FONE: (65) 2123-4500
CNPJ: 26.583.427/0001-53 INSC. EST. 13.124.211-3

